

## DECRETO Nº 002926/22 de 26 de Outubro de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001992/21 16 de Dezembro de 2021.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 236.927,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.1.180-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	427,83
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.500,00
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
07.01.12.365.0010.2.028-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	14.000,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	7.000,00
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
07.09 - FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.09.12.366.0010.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
07.11.12.365.0010.2.137-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	7.000,00

SERVIDOR E DO MILITAR

07.13 - MDE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.13.12.366.0010.2.064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	35.000,00
08.01.10.301.0002.2.073-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0014.2.081-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0014.2.106-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.122.0002.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
07.02.12.361.0010.1.147-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.05.12.365.0010.2.136-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0010.2.060-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
07.06.12.361.0010.2.060-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00
07.09 - FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.09.12.366.0010.2.067-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
07.09.12.366.0010.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
07.12 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.12.12.365.0010.2.055-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
10.02.15.451.0008.1.171-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	125.500,00
Excesso de arrecadação	12.912,71
Superávit financeiro	2.515,12

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2022**

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

---

JANICE MACHADO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo Auxiliar